

Mensagem nº 1.172

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 338, de 28 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.

